



**LEI 4675, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

*“Altera a Lei 4.600 de 25 de abril de 2025 que instituiu o Projeto Educar+ da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG APROVA, e eu **Prefeito SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º** Ficam criados, no âmbito do Projeto Educar+, os cargos de provimento temporário de Oficineiro Comunitário de Futebol, Oficineiro Comunitário de Segurança Aquática, Oficineiro Comunitário de Voleibol e Coordenador Comunitário de Núcleo Esportivo – Nível Superior.

**Art. 2º** Fica autorizada a extensão da carga horária para até 40 (quarenta) horas semanais, a critério da Administração Pública, visando atender ao interesse público e às necessidades pedagógicas.

**Parágrafo único** - A extensão de que trata o caput não possui caráter obrigatório nem permanente, podendo ser revogada conforme a conveniência da Secretaria de Governança Educacional e Cultura.

**Art. 3º** O Anexo I da Lei Municipal nº 4.600/2025, que dispõe sobre os cargos, requisitos, carga horária e remuneração, passa a vigorar conforme a tabela constante nesta Lei.

**Art. 4º** O Anexo II da Lei Municipal nº 4.600/2025, que trata das atribuições dos cargos, passa a vigorar com as alterações e acréscimos constantes nesta Lei.

**Art. 5º** Os ocupantes dos cargos de Oficineiro e de Suporte de Comunicação, Uso de Mídias e Tecnologia Digital farão jus a 02 (duas) horas semanais destinadas à coordenação pedagógica.

**Art. 6º** Na hipótese de extensão de carga horária prevista no Art. 2º desta Lei, os profissionais de que trata o Art. 5º não farão jus à proporcionalidade das horas de coordenação.

**Art. 7º** O Projeto Educar+ possui natureza de programa governamental temporário, estando sua continuidade e a manutenção das contratações dele decorrentes





Prefeitura Municipal de

**Coronel  
Fabriciano**

**PROCURADORIA  
GERAL DO  
MUNICÍPIO**

estritamente condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e disponibilidade financeira suficiente para suportar as despesas correspondentes.

**§1º** – A inexistência ou insuficiência de recursos financeiros, bem como a alteração das prioridades da administração pública municipal, autorizam a revisão, suspensão ou extinção do projeto, sem que disso decorra direito à permanência dos profissionais contratados ou continuidade obrigatória das atividades.

**§2º** – As contratações temporárias realizadas para o suporte deste projeto não geram vínculo estatutário permanente, extinguindo-se de pleno direito com o encerramento do programa ou pela vacância de recursos orçamentários.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 30 de março de 2026.

  
**SADI LUCCA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SADI LUCCA**  
**PREFEITO**  
Pref. Mun. Coronel Fabriciano  
CNPJ: 19.875.046/0001-82





Prefeitura Municipal de

**Coronel  
Fabriciano**

**PROCURADORIA  
GERAL DO  
MUNICÍPIO**

**ANEXO I DA LEI 4675, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

**QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES**

| DISPOSIÇÕES                                                 |                                                                              |                       |               |                |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| CARGO                                                       | REQUISITOS ESPECÍFICOS                                                       | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO (R\$) | TOTAL DE VAGAS |
| Auxiliar de Apoio Gerais                                    | Ensino fundamental                                                           | 40 h                  | R\$ 1.668,00  | 39             |
| Oficineiro Comunitário Musical Percussão                    | Ensino Médio completo e experiência de no mínimo 01 (um) na área pretendida. | 20 h                  | R\$ 1.668,00  | 02             |
| Oficineiro Comunitário Musical (Violão, Violino e Flauta)   |                                                                              | 20 h                  | R\$ 1.668,00  | 04             |
| Oficineiro Comunitário Artes (teatro, artesanato)           |                                                                              | 20 h                  | R\$ 1.668,00  | 04             |
| Oficineiro Comunitário Jogos de tabuleiro                   |                                                                              | 20 h                  | R\$ 1.668,00  | 06             |
| Oficineiro Comunitário Dança                                |                                                                              | 20 h                  | R\$ 1.668,00  | 08             |
| Oficineiro Comunitário Lutas (Judô e tae-kwon-do)           |                                                                              | 20 h                  | R\$ 1.668,00  | 06             |
| Oficineiro Comunitário de Futebol                           |                                                                              | 20h                   | R\$ 1.668,00  | 04             |
| Oficineiro Comunitário de Segurança Aquática                |                                                                              | 20h                   | R\$ 1.668,00  | 04             |
| Oficineiro Comunitário de Voleibol                          |                                                                              | 20h                   | R\$ 1.668,00  | 04             |
| Suporte de Comunicação, uso de mídias e tecnologia digital. | Ensino Médio completo com formação Técnica comprovada na área pretendida e   | 20h                   | R\$ 1.747,00  | 05             |





Prefeitura Municipal de

**Coronel  
Fabriciano**

**PROCURADORIA  
GERAL DO  
MUNICÍPIO**

|                                                                     |                                                                      |     |              |    |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----|--------------|----|
|                                                                     | experiência de no<br>mínimo 01 (um) ano.                             |     |              |    |
| Coordenadores de Núcleos Esportivos                                 | Graduação na área pretendida e experiência de no mínimo 01 (um) ano. | 40h | R\$ 5.476,00 | 02 |
| Oficineiro de Atividades Esportivas                                 |                                                                      | 20h | R\$ 2.738,00 | 26 |
| Oficineiro dos Anos Iniciais                                        |                                                                      |     | R\$ 2.738,00 | 48 |
| Oficineiro linguagens – Ciclo II                                    |                                                                      |     | R\$ 2.738,00 | 06 |
| Oficineiro de experiências matemáticas – Ciclo II                   |                                                                      |     | R\$ 2.738,00 | 06 |
| Oficineiro de Meio Ambiente e Sustentabilidade –Ciclo II- Geografia |                                                                      |     | R\$ 2.738,00 | 06 |





**ANEXO II DA LEI 4675, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AUXILIAR DE APOIO GERAIS:**

- I. **Zelar** pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo com as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
- II. **Utilizar** o material de limpeza sem desperdício e comunicar à direção, com antecedência, a necessidade da reposição dos produtos;
- III. **Zelar** pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade à direção;  
**Auxiliar** na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de
- IV. início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção;
- V. **Monitorar** os alunos no trajeto que eles fizerem no uso do ônibus escolar;  
**Participar** de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa
- VI. própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
- VII. **Organizar e limpar** os espaços onde estão sendo realizado o Projeto Educar+.
- VIII. **Zelar** pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- IX. **Auxiliar** nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário.

**OFICINEIRO COMUNITÁRIO MUSICAL – PERCUSSÃO:**

- I. **Ensinar** aos alunos as técnicas e habilidades para tocar instrumentos de percussão, como bateria, pandeiro, surdo, tamborim, entre outros.
- II. **Preparar** as oficinas: planejar e estruturá-las, levando em conta o nível de habilidade dos alunos.  
**Promover** o desenvolvimento das habilidades rítmicas e auditivas dos alunos,
- III. estimulando a percepção e a coordenação motora através do uso de instrumentos de percussão.  
**Criar** atividades práticas como rodas de percussão, improvisação e
- IV. experimentações musicais, para que os alunos desenvolvam sua criatividade musical.





- V. **Preparar** os alunos para apresentações musicais, ensaios de grupos de percussão, espetáculos e eventos culturais.
- VI. **Avaliar** e acompanhar o progresso dos alunos, avaliando sua evolução técnica e musical, oferecendo feedback constante.
- VII. **Trabalhar** com diferentes faixas etárias e contextos culturais, promovendo a educação musical de forma inclusiva, acessível e diversa.
- VIII. **Organizar** os materiais pedagógicos, como partituras, exercícios e recursos sonoros que podem ser usados nas oficinas de percussão.
- IX. **Estimular** a colaboração e o trabalho em grupo, visto que a percussão frequentemente envolve a prática conjunta de ritmos e sequências.
- X. **Buscar** sempre novos conhecimentos sobre técnicas de percussão, metodologias e atualizações no campo da música e da educação.
- Pesquisar**, explorar e ensinar sobre instrumentos de percussão tradicionais de diferentes culturas, como os pandeiros, entre outros, aprofundando o conhecimento cultural e histórico dos alunos.
- XI. **Elaborar**, desenvolver ou adaptar repertórios de percussão para diferentes apresentações e contextos (concertos, eventos escolares, festivais, etc.).
- XII.

#### **OFICINEIRO COMUNITÁRIO MUSICAL – (VIOLÃO, VIOLINO E FLAUTA):**

- I. **Violão:** Ensinar aos alunos as técnicas básicas e avançadas de violão, como acordes, dedilhados, escalas, e a execução de diferentes estilos musicais.
- II. **Violino:** Ensinar técnicas de arco, postura, afinação, leitura de partituras, e desenvolvimento de expressividade, tanto em estilos clássicos quanto populares.
- III. **Flauta:** Ensinar a embocadura, respiração, controle do som, postura e técnica para tocar flauta.
- IV. **Desenvolver** oficinas de forma estruturada, ajustando o conteúdo conforme o nível dos alunos (iniciante, intermediário, avançado) e os objetivos pedagógicos.
- Preparar** exercícios técnicos e repertórios específicos para cada instrumento
- V. (violão, violino ou flauta), visando o desenvolvimento gradual das habilidades dos alunos.
- Incentivar** os alunos a praticarem individualmente para aperfeiçoar suas
- VI. habilidades e também a realizar práticas em grupo, seja em duos, trios ou orquestras (no caso de violino e flauta), estimulando o trabalho colaborativo.





Prefeitura Municipal de

**Coronel  
Fabriciano**

**PROCURADORIA  
GERAL DO  
MUNICÍPIO**

**Trabalhar** com os alunos a interpretação musical, abordando a dinâmica, a  
VII. articulação e a emoção nas peças, para que possam expressar-se de maneira criativa e autêntica através dos instrumentos.

**Preparar** os alunos para apresentações, incluindo a escolha do repertório, a  
VIII. organização dos ensaios, o desenvolvimento de habilidades de performance e o enfrentamento de situações de palco.

**Acompanhar** o progresso dos alunos, fazendo avaliações periódicas de sua  
IX. evolução técnica, musical e interpretativa.

**Oferecer** feedback construtivo, sugerindo áreas de melhoria e incentivando o  
X. aluno a continuar seu desenvolvimento musical.

**Auxiliar** os alunos a desenvolverem habilidades como disciplina, paciência,  
XI. trabalho em equipe e autoconfiança. Incentivar a expressão pessoal e a autoestima dos alunos, seja por meio de performances individuais ou em grupo.

#### **OFICINEIRO COMUNITÁRIO DE ARTES (TEATRO / ARTESANATO):**

**Artes Visuais:** Instruir os alunos a trabalhar com diferentes materiais e técnicas,  
I. como pintura, escultura, desenho, colagem, gravura, entre outras, estimulando a expressão criativa e o domínio de diversas formas artísticas.

**Teatro:** Instruir os alunos sobre técnicas de interpretação, dramaturgia,  
II. improvisação, expressão corporal, dicção, e construção de personagens.

**Artesanato:** Ensinar habilidades práticas, como a confecção de objetos manuais  
III. (por exemplo, cerâmica, bordado, origami, costura, etc.), além de desenvolver a criatividade e a conexão com as tradições culturais.

**Desenvolver** os planos das oficinas para atender às necessidades dos alunos,  
IV. considerando seu nível de conhecimento, idade, habilidades e os objetivos pedagógicos.

**Incentivar** os alunos a se expressarem artisticamente de forma livre e criativa,  
V. ajudando-os a explorar e descobrir suas próprias linguagens e formas de comunicação através da arte.

**Estimular** o processo de criação individual e coletiva, promovendo a ideia de que  
VI. a arte é uma forma importante de expressão pessoal e emocional.

**Organizar** mostras para que os alunos possam exibir seus trabalhos de arte visual,  
VII. suas performances teatrais ou os produtos de seus projetos de artesanato.

**Coordenar** apresentações de peças teatrais e feiras, permitindo aos alunos  
VIII. vivenciar a experiência de compartilhar sua arte.





- IX. **Trabalhar** com os alunos o desenvolvimento de habilidades de atuação, expressão corporal, improvisação e desenvolvimento de personagens.
- X. **Ensinar** sobre diferentes estilos teatrais  
**Incentivar** os alunos a usar o teatro como ferramenta para explorar emoções, reflexões e situações da vida cotidiana, desenvolvendo a autoconfiança e a empatia.
- XI. **Ensinar** técnicas de artesanato como, bordado, cerâmica, crochê, pintura, bijuterias, entre outras.
- XII. **Incentivar** o uso de materiais reciclados ou reutilizáveis, promovendo a sustentabilidade.
- XIII. **Introduzir** os alunos às tradições de artesanato de diferentes culturas e regiões, permitindo que se conectem com práticas culturais ricas e históricas.

#### **OFICINEIRO COMUNITÁRIO JOGOS DE TABULEIRO:**

- I. **Desenvolver** planos para as oficinas que integrem jogos de tabuleiro como ferramenta pedagógica, adaptando-os às necessidades do currículo escolar e aos objetivos de aprendizado.
- II. **Selecionar e organizar** jogos de tabuleiro adequados à faixa etária e ao nível de habilidade dos alunos.
- III. **Utilizar** jogos para estimular habilidades cognitivas, como raciocínio lógico, tomada de decisões, resolução de problemas, e pensamento crítico.  
**Incentivar** os alunos a pensar de forma estratégica, planejando suas ações e avaliando consequências antes de agir, habilidades que são frequentemente trabalhadas em jogos de tabuleiro.
- IV. **Incentivar** a interação social, promovendo o trabalho em equipe, a comunicação eficaz, a colaboração e o respeito pelas regras.  
**Criar** um ambiente de aprendizado cooperativo, onde os alunos podem aprender a trabalhar juntos para alcançar um objetivo comum, como em jogos de tabuleiro que exigem colaboração.
- V. **Ensinar** os alunos a lidar com a competição saudável, a vitória e a derrota, desenvolvendo habilidades de empatia e resiliência.
- VI. **Observar** o progresso dos alunos durante a participação nos jogos, avaliando não só as habilidades cognitivas, mas também as habilidades sociais e emocionais.
- VII. **Oferecer** feedback construtivo sobre o desempenho dos alunos, promovendo o desenvolvimento contínuo.





- X. **Incentivar** os alunos a explorar novas formas de jogar, desenvolver suas próprias versões de jogos ou modificar regras, estimulando a criatividade e inovação.
- XI. **Trabalhar** com jogos que permitem a personalização de regras ou a criação de novas estratégias, estimulando a capacidade criativa dos alunos.
- XII. **Organizar** torneios ou competições de jogos de tabuleiro, promovendo eventos em que os alunos possam testar suas habilidades em ambientes controlados.
- XIII. **Criar** um ambiente divertido e desafiador, incentivando o engajamento dos alunos por meio de jogos que envolvem raciocínio e estratégia.
- XIV. **Ensinar** os alunos sobre a história e a cultura dos jogos de tabuleiro, incluindo a origem e as variações de jogos clássicos, como xadrez, dama, entre outros.
- XV. **Utilizar** jogos de tabuleiro para trabalhar aspectos emocionais, como controle emocional, paciência e empatia.
- Transformar** a experiência de aprendizado em algo mais agradável e interativo,
- XVI. utilizando os jogos como uma maneira de ensinar conteúdos acadêmicos (matemática, ciências, história) de forma divertida.

#### OFICINEIRO COMUNITÁRIO DE DANÇA:

- I. **Planejar** as oficinas adequadas ao nível de habilidade, idade e objetivos dos alunos.
- II. **Criar** sequências coreográficas que estimulem a criatividade e a técnica, considerando sempre o desenvolvimento motor e artístico dos estudantes.  
**Ensinar** as técnicas específicas de cada estilo de dança (como ballet clássico, dança contemporânea, hip-hop, jazz, etc.), incluindo postura, movimentos, ritmo, e expressão corporal.
- III. **Aprimorar** a execução de passos e movimentos, com foco na melhoria da postura, coordenação motora, flexibilidade, força e resistência.
- IV. Estimular a consciência corporal, a postura correta e o alinhamento durante os movimentos.
- V. **Estimular** o uso da dança como uma forma de autoexpressão, comunicação e reflexão sobre o mundo ao redor.
- VI. **Ensinar** sobre a relação entre música, ritmo e dança, proporcionando uma compreensão mais profunda das formas artísticas.
- Organizar** e coordenar apresentações ou espetáculos de dança, sejam individuais
- VIII. ou coletivos, dentro ou fora da escola, promovendo a interação dos alunos com o público.





- IX. **Trabalhar** com os alunos para a preparação e a montagem de coreografias para apresentações públicas ou eventos especiais.
- X. **Cuidar** da logística e da produção das apresentações, como ensaios, figurinos, cenários e outros detalhes importantes.
- XI. **Avaliar** o progresso técnico e artístico dos alunos, observando sua evolução ao longo do tempo e oferecendo feedback construtivo.
- XII. **Organizar** e manter o espaço de dança, garantindo que seja seguro, limpo e adequado para as atividades.
- XIII. **Auxiliar** os alunos a desenvolverem autoconfiança e autoestima por meio da dança, ajudando-os a se expressarem e a se sentirem bem consigo mesmos.

#### **OFICINEIRO COMUNITÁRIO LUTAS (JUDÔ E TAEKWONDO):**

- I. **Elaborar** planos para as oficinas que integrem as técnicas específicas da luta com o desenvolvimento físico, mental e emocional dos alunos.
- II. **Organizar** as oficinas de acordo com as necessidades dos alunos, considerando seus níveis de habilidade e o tipo de luta ensinada.
- III. **Supervisionar** as oficinas, garantindo que os alunos realizem os movimentos corretamente e de forma segura
- IV. **Ensinar** os fundamentos técnicos das diversas lutas, como golpes, defesas, chaves, quedas, posições e ataques.
- V. **Demonstrar** e **corrigir** as posturas e movimentos durante as oficinas, garantindo a execução correta e segura das técnicas.
- VI. **Auxiliar** os alunos a desenvolver habilidades motoras, como força, flexibilidade, equilíbrio, resistência e coordenação motora.
- VII. **Ensinar** os valores essenciais das lutas, como disciplina, respeito, ética, humildade, paciência e autocontrole.
- VIII. **Estimular** o respeito pelos colegas, pelo instrutor e pelas regras, tanto dentro como fora do ambiente de treinamento.
- IX. **Ensinar** a importância de manter o respeito aos adversários, praticando a luta de forma controlada, sem agressividade desnecessária.
- X. **Estimular** a superação pessoal e o fortalecimento da mente e espírito, incentivando os alunos a ultrapassarem seus limites físicos e emocionais.  
**Preparar** alunos para competições de lutas, com treinamentos específicos que envolvam o aperfeiçoamento técnico e a preparação emocional para enfrentar adversários.
- XI.





- XII. **Ensinar** estratégias de luta e simulações de competições, para que os alunos se sintam seguros e confiantes no ambiente competitivo.
- XIII. **Trabalhar** com os alunos para que saibam lidar com vitórias e derrotas, com foco na aprendizagem contínua e na evolução constante.

#### **OFICINEIRO COMUNITÁRIO DE FUTEBOL:**

- I. **Planejar** e ministrar oficinas de futebol, adequando as atividades à faixa etária, às habilidades dos participantes e aos objetivos do projeto;
- II. **Ensinar** fundamentos técnicos e táticos do futebol de forma lúdica, educativa e inclusiva;
- III. **Promover** valores como respeito, disciplina, cooperação, solidariedade, ética e trabalho em equipe;
- IV. **Incentivar** hábitos saudáveis, a prática regular de atividades físicas e o cuidado com o corpo;
- V. **Garantir** um ambiente seguro, acolhedor e respeitoso durante as atividades;
- VI. **Estimular** a participação, a integração social e o protagonismo dos participantes;
- VII. **Acompanhar** a frequência, o desempenho e a evolução dos participantes;
- VIII. **Zelar** pela conservação e correta utilização dos materiais e equipamentos esportivos;
- IX. **Colaborar** com a equipe técnica e coordenação do projeto, participando de reuniões, planejamentos e avaliações;
- X. **Registrar** as atividades desenvolvidas, quando solicitado, por meio de relatórios ou listas de presença;
- XI. **Cumprir** as normas, diretrizes e orientações estabelecidas pela coordenação e pela instituição responsável.

#### **OFICINEIRO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA AQUÁTICA:**

- I. **Orientar** sobre prevenção de afogamentos, riscos em ambientes aquáticos e atitudes seguras antes, durante e após atividades na água;
- II. **Promover** comportamentos responsáveis, o respeito às normas de segurança e à sinalização dos espaços aquáticos;
- III. **Estimular** a conscientização sobre o cuidado com a vida, a saúde e o meio ambiente aquático;
- IV. **Garantir** um ambiente seguro, organizado e adequado durante a realização das oficinas;





- V. **Atuar** de forma integrada com a coordenação do projeto, profissionais da área e instituições parceiras;
- VI. **Participar** de reuniões, capacitações e momentos de avaliação das atividades;
- VII. **Cumprir** as normas, orientações técnicas e diretrizes estabelecidas pela coordenação e pela instituição responsável.

#### **OFICINEIRO(A) COMUNITÁRIO(A) DE VOLEIBOL:**

- I. **Planejar** e ministrar oficinas de voleibol, adequando as atividades à faixa etária, às habilidades e aos objetivos do projeto;
- II. **Ensinar** os fundamentos técnicos do voleibol (saque, passe, levantamento, ataque, bloqueio e recepção) de forma lúdica, educativa e inclusiva;
- III. **Incentivar** valores como respeito, cooperação, disciplina, ética, espírito esportivo e trabalho em equipe;
- IV. **Estimular** hábitos saudáveis e a prática regular de atividades físicas;
- V. **Garantir** um ambiente seguro, acolhedor e organizado durante as atividades;
- VI. **Promover** a participação, a integração social e o protagonismo dos participantes;
- VII. **Acompanhar** a frequência, o desempenho e a evolução dos participantes;
- VIII. **Zelar** pela correta utilização, conservação e segurança dos materiais e equipamentos esportivos;
- IX. **Atuar** de forma integrada com a coordenação do projeto, participando de reuniões, planejamentos e avaliações;
- X. **Registrar** as atividades desenvolvidas, quando solicitado, por meio de relatórios, listas de presença ou outros instrumentos;
- XI. **Cumprir** as normas, diretrizes e orientações estabelecidas pela coordenação e pela instituição responsável.

#### **SUPORTE DE COMUNICAÇÃO, USO DE MÍDIAS E TECNOLOGIA DIGITAL:**

**Orientar** quanto ao uso de ferramentas digitais, como plataformas de comunicação

- I. interna (intranet, e-mail corporativo, chat, etc.), softwares de edição de imagem ou vídeo e ferramentas de marketing digital.
- II. **Orientar** pesquisas em sites e blogs institucionais, realizando a inserção de novos textos, imagens e artigos, com foco na clareza e na acessibilidade das informações  
**Auxiliar** na criação e envio de comunicados internos, e-mails ou boletins
- III. informativos, facilitando a disseminação de informações importantes entre os membros da organização.





- Ensinar e orientar** os alunos sobre como utilizar ferramentas digitais para
- IV. pesquisas, atividades e projetos escolares, promovendo o uso seguro e produtivo da internet.
- Auxiliar** na criação e edição de conteúdos multimídia (vídeos, áudios, imagens,
- V. apresentações) que complementem o material didático tradicional e sejam usados no ambiente virtual de aprendizagem.
- Manter** a ordem digital e garantir que os alunos sigam as regras de conduta
- VI. estabelecidas para o uso de recursos tecnológicos, promovendo um ambiente digital saudável e seguro.
- Monitorar** o uso de mídias sociais e outras plataformas digitais pelos alunos,
- VII. assegurando que as ferramentas estejam sendo utilizadas de maneira educativa e segura.
- Orientar** os alunos em atividades que envolvam redes sociais ou outras
- VIII. plataformas públicas, ensinando-os sobre ética e responsabilidade ao compartilhar informações e interagir online.
- Auxiliar** os alunos na criação de apresentações digitais de seus projetos e
- IX. trabalhos escolares, incentivando a criatividade e o uso de novas tecnologias.

**COORDENADOR(A) DE NÚCLEOS ESPORTIVOS – NÍVEL SUPERIOR:**

- I. **Acompanhar** o planejamento pedagógico, técnico e administrativo dos Núcleos Esportivos;
- II. **Coordenar** e orientar a equipe técnica e de apoio (professores, instrutores, monitores e estagiários), promovendo a integração e o alinhamento das ações;
- III. **Garantir** o cumprimento das diretrizes, normas e objetivos dos programas esportivos institucionais e organizar os eventos escolares nos núcleos;
- IV. **Acompanhar** a execução das atividades esportivas, avaliando resultados, frequência, desempenho e impacto social;
- V. **Propor** e implementar ações que promovam a inclusão, o acesso democrático ao esporte e o respeito à diversidade;
- VI. **Articular** parcerias com escolas, instituições, associações e demais órgãos públicos ou privados;
- VII. **Elaborar** relatórios técnicos, pareceres, registros e demais documentos relacionados às atividades desenvolvidas;
- VIII. **Zelar** pela adequada utilização, conservação e segurança dos espaços, materiais e equipamentos esportivos;





- IX. **Participar** de reuniões, eventos, capacitações e ações formativas relacionadas à área esportiva;
- X. **Cumprir** integralmente sua carga horária no Núcleo, podendo ausentar-se apenas quando solicitados ou devidamente autorizados pela Secretaria de Governança Educacional e Cultura.
- XI. **Cumprir** e fazer cumprir a legislação vigente, as normas internas e as orientações da gestão superior.
- XII. **Atuar** de forma ética, responsável e colaborativa, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer.

#### **OFICINEIRO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS:**

- I. **Desenvolver** habilidades na área de esporte (futebol, futsal, vôlei, natação e atletismo).
- II. **Desenvolver** oficinas teóricas e práticas no ensino fundamental conforme as modalidades a serem desenvolvidas em escolas da rede pública municipal de Coronel Fabriciano.
- III. **Efetuar** registros burocráticos e pedagógicos.
- IV. **Participar** de reuniões administrativas e pedagógicas.
- V. **Participar** do processo de formação continuada.
- VI. **Colaborar** no desenvolvimento de projetos educacionais.
- VII. **Preparar** o aluno para participar das competições municipais e regionais.
- VIII. **Transmitir** instruções quanto ao zelo e cuidados com os materiais esportivos (bolas, redes, cestas, etc).
- IX. **Participar** dos planejamentos de eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
- X. **Participar** das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

#### **OFICINEIRO DOS ANOS INICIAIS:**

- I. **Planejar e realizar** atividades pedagógicas que estimulem o desenvolvimento global das crianças, integrando diversas áreas do conhecimento, como matemática, língua portuguesa.
- II. **Desenvolver** oficinas temáticas que ajudem na aprendizagem significativa, utilizando recursos como jogos, brincadeiras, histórias, artesanato, música, entre outros.





- III. **Efetuar** registros burocráticos e pedagógicos;
- IV. **Organizar e coordenar** atividades lúdicas que favoreçam a participação ativa dos alunos, utilizando metodologias interativas que tornem o aprendizado mais dinâmico e prazeroso
- V. **Promover** atividades que estimulem o desenvolvimento cognitivo, como exercícios de leitura, escrita, raciocínio lógico e resolução de problemas, de maneira adequada à faixa etária.
- VI. **Participar** do processo de formação continuada.
- VII. **Colaborar** no desenvolvimento de projetos educacionais.
- VIII. **Participar** dos planejamentos de eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
- IX. **Participar** das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.
- X. **Estimular** a criatividade e a imaginação dos alunos por meio de atividades de arte, dramatização, contação de histórias e outras práticas que favoreçam a expressão pessoal.
- XI. **Apoiar** o desenvolvimento emocional das crianças, estimulando a autoestima, a confiança e a capacidade de resolver conflitos de maneira construtiva.
- XII. **Estimular** a empatia e o respeito mútuo nas atividades, promovendo um ambiente seguro e acolhedor para todos os alunos.
- XIII. **Avaliar** o progresso dos alunos durante as oficinas, observando o desenvolvimento cognitivo, social e motor, e fornecendo feedback constante sobre o desempenho.
- XIV. **Elaborar** registros e relatórios sobre o desenvolvimento dos alunos nas oficinas, destacando suas conquistas, dificuldades e progressos.
- XV. **Organizar e cuidar** dos materiais pedagógicos e recursos didáticos utilizados nas oficinas, como livros, brinquedos, jogos, instrumentos musicais, materiais de arte e outros materiais didáticos.
- XVI. **Criar e adaptar** materiais para as atividades das oficinas, garantindo que sejam acessíveis e adequados à faixa etária e ao contexto dos alunos.

#### OFICINEIRO DE LINGUAGENS:

- I. **Planejar e implementar** oficinas de linguagem que envolvem atividades de leitura, escrita e expressão oral.





- II. **Desenvolver e aplicar** atividades práticas que estimulem os alunos a explorar a criatividade e a expressão pessoal, como a produção de textos, dramatizações.
- Promover** a leitura e a interpretação de textos, explorando diferentes gêneros literários (literatura clássica, contemporânea, textos jornalísticos, poesias, contos, etc.), com foco no aprimoramento da compreensão e da crítica literária.
- Estimular** a produção escrita por meio de redações, crônicas, poesias, resumos e outros tipos de textos, ajudando os alunos a estruturar suas ideias de forma clara e coesa.
- IV. **Realizar** atividades de expressão oral, como debates, discussões, apresentações e contação de histórias, para melhorar a fluência e a argumentação dos alunos.
- Desenvolver** o gosto pela leitura de diferentes gêneros e estilos literários, incentivando os alunos a participar de clubes de leitura ou projetos de leitura coletiva.
- VI. **Estimular** a interpretação crítica de textos, abordando temas como ética, sociedade, política, meio ambiente e outros, promovendo a reflexão sobre o papel da linguagem na formação de opiniões e no comportamento social.
- Incentivar** a escrita criativa e reflexiva, ajudando os alunos a desenvolverem um pensamento autêntico e profundo sobre os temas que abordam em suas produções.
- VIII. **Avaliar** o desenvolvimento das habilidades de linguagem dos alunos, observando o progresso na leitura, escrita, expressão oral e artística, oferecendo feedback construtivo e sugestões de melhoria.
- IX. **Acompanhar** a evolução dos projetos artísticos e literários, incentivando os alunos a refletirem sobre o processo criativo e a importância da construção contínua do conhecimento.
- X. **Fazer** registros de evolução e **acompanhar** o desempenho dos alunos nas atividades realizadas nas oficinas, gerando relatórios sobre os avanços e os desafios de cada aluno.
- XI. **Participar** de atividades de formação e capacitação profissional, buscando atualizações e inovações pedagógicas que enriqueçam o trabalho nas oficinas de linguagens.
- XII.



**OFICINEIRO DE EXPERIÊNCIAS MATEMÁTICAS:**

- Planejar e realizar** oficinas de matemática que envolvam práticas e atividades lúdicas, jogos matemáticos, resolução de problemas e situações do cotidiano, com foco no entendimento de conceitos e na aplicação prática da matemática.
- Desenvolver** atividades práticas e interativas que permitam aos alunos aprender conceitos abstratos de maneira concreta, como o uso de materiais manipuláveis (como blocos lógicos, ábaco, régua, geoplano, etc.), jogos, dinâmicas e desafios.
- Organizar** atividades em grupo que estimulem o trabalho colaborativo, a troca de ideias e o desenvolvimento de habilidades matemáticas de maneira conjunta e reflexiva.
- Desenvolver** atividades que promovam o raciocínio lógico, a resolução de problemas e o pensamento estratégico, aplicando conceitos matemáticos em situações práticas e cotidianas.
- Estimular** a solução de problemas de forma criativa, desafiando os alunos a pensarem de maneira diferente e a procurarem diversas alternativas para resolver questões matemáticas.
- Envolver** os alunos em desafios matemáticos, como quebra-cabeças, enigmas, problemas de lógica, entre outros, para que possam exercitar o pensamento crítico e a argumentação matemática.
- Relacionar** os conceitos matemáticos ao dia-a-dia dos alunos, utilizando exemplos práticos que envolvem dinheiro, medidas, porcentagens, estatísticas, geometria e outras situações cotidianas, de modo a demonstrar a utilidade da matemática.
- Promover** discussões sobre a matemática no contexto social e histórico, abordando como diferentes áreas da matemática são aplicadas em profissões, ciência, economia, tecnologia, etc.
- Auxiliar** os alunos na compreensão dos conceitos de álgebra, geometria, estatística, aritmética, frações, proporções e outros tópicos do currículo do Ensino Fundamental II, sempre de forma prática e contextualizada
- Fomentar** o domínio da resolução de problemas matemáticos, abordando diferentes estratégias e métodos de resolução e incentivando a persistência na busca de soluções





- XI. **Desenvolver** habilidades de raciocínio espacial e geométrico, realizando atividades que envolvem figuras geométricas, construção de sólidos, medições e transformações geométricas
- XII. **Acompanhar** o desempenho dos alunos nas atividades de oficina, observando suas dificuldades e avanços no aprendizado dos conceitos matemáticos, para adaptar as estratégias de ensino
- XIII. **Fornecer** feedback contínuo e individualizado, ajudando os alunos a identificar áreas de melhoria e orientando-os em relação às melhores formas de enfrentar desafios matemáticos
- XIV. **Promover** o trabalho em equipe em atividades que envolvem resolução de problemas, discussões matemáticas e jogos, para que os alunos possam aprender a colaborar e trocar ideias matemáticas
- XV. **Estabelecer** um ambiente de aprendizado ativo e participativo, onde os alunos se sintam à vontade para expressar suas dúvidas, discutir conceitos e apresentar suas soluções para os problemas
- XVI. **Organizar** competições matemáticas, como olimpíadas de matemática ou desafios de resolução de problemas, para incentivar a competitividade saudável e o aprofundamento nos estudos matemáticos

#### OFICINEIRO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE:

- I. **Desenvolver** o conteúdo programático da oficina no ensino fundamental II, integrando temas de Geografia com a sustentabilidade;
- II. **Definir** os objetivos pedagógicos da oficina, assegurando que os alunos compreendam a importância do meio ambiente e o impacto das ações humanas;
- III. **Orientar** os alunos no cultivo de hortas e plantas ornamentais, utilizando espaços pequenos e materiais reutilizáveis;
- IV. **Ensinar** técnicas de plantio, como cuidar de jardins e cultivos alimentícios, estimulando práticas sustentáveis e a reaproveitamento de materiais;
- V. **Fomentar** a reflexão sobre os desafios ambientais globais e locais, abordando temas como o desmatamento, mudanças climáticas e preservação dos recursos naturais;
- VI. **Incentivar** a construção de um pensamento ecológico global, reforçando a ideia de que as ações individuais têm impacto no planeta como um todo;





- VII. **Acompanhar** o desenvolvimento das atividades práticas, oferecendo suporte contínuo aos alunos;
- VIII. **Avaliar** o engajamento e aprendizado dos participantes, observando a aplicação dos conhecimentos adquiridos no cuidado com o meio ambiente e o uso sustentável dos recursos;
- IX. **Trabalhar** de maneira interdisciplinar, integrando conhecimentos de Geografia com Biologia, Ciências e outras áreas que tratam da preservação ambiental e sustentabilidade;
- X. **Organizar** debates e discussões sobre as questões ecológicas atuais, incentivando o pensamento crítico nos alunos;
- XI. **Estimular** os alunos a aplicar os conhecimentos adquiridos em suas casas e comunidades, incentivando o plantio de hortas caseiras e a adoção de práticas ecológicas;
- XII. **Promover** a importância do envolvimento da família na educação ambiental e nas ações de preservação;
- XIII. **Coordenar** com a escola a implementação de ações sustentáveis no espaço escolar, como a criação de hortas escolares ou a utilização de materiais recicláveis;
- XIV. **Propor** soluções práticas para a melhoria da gestão dos recursos naturais dentro do ambiente escolar;
- XV. **Mostrar** aos alunos o papel social da escola na formação de cidadãos conscientes e ativos na preservação ambiental;
- XVI. **Discutir** a responsabilidade das instituições de ensino no fomento da educação ambiental e no desenvolvimento de uma comunidade mais sustentável.

Coronel Fabriciano/MG, 30 de março de 2026.

**SADI LUCCA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Sadi Lucca*  
PREFEITO  
Pref. Mun. Coronel Fabriciano  
CNPJ: 19.875.046/0001-82

